



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1799, Outubro, 15-

Natal

1799, Outubro, 15, Natal

OFÍCIO do [capitão-mor do Rio Grande do Norte], Caetano da Silva Sanches, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo uma carta para a rainha [D. Maria I] pedindo a separação administrativa da Capitania do Rio Grande do Norte da de Pernambuco, como tinha acontecido às da Paraíba e do Ceará, e pedindo o patrocínio do secretário de estado para esta causa.

Anexo: carta para a rainha e 2^a via.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 8, D. 32; PERNAMBUCO

AHU_ACL CU_018, Cx. 8, D. 511

Caixa 8 Doc. N.º 511

Reyunt em 31 D^omo d^omo Ex. e M^o d^o S^o d^o D^o Rodrigo de Souza Coutinho
em Março de 1809



Por me chegar amofia que sua Magestade foi servida por
independente do Governo de Pernambuco ond^o se Capital alias
doearia Grande, Pernambuco, ficando esta dobisq^o grande em
meio subordinada ao mesmo Governo, me pusso a fazer a
Representação que fomello a S^o Ex^o para mediar a honra, e
morce por na presence de sua Mag^o, rogando como como pos-
so aq^o aquira patrocinar aqueleja concedida a graca que
imploro, para que conferida, fique tra^s bens inventa esta Ca-
pitania, assim como ficarao andar, po^r esta tem ar consun-
tancia para sua inventa, por ter extençao maior que
que adal Pernambuco, aqual si dista a Pernambuco vinte e
vito leguas, cerca do Rio Grande setante, alon das maio cir-
cunstancias que oponho huidha Representação, para
merecer esta graca, que certamente conseguirei com habi-
tantes desta Capitania sendo protegida esta importante
causa por S^o Ex^o, atendendo S^o Ex^o juntamente que tenho sa-
vido asua Mag^o quarenta annos inclavive vinte e tanto
com abento d'argento R^obr, para que assintido bem
mereça algum Porto de amress emayor valde, para mepo-
der sustentar neste Governo, afeta delle.

Fico bem certo na yoste das de S^o Ex^o, que sem ella nulla
conseguirei eu, com habitantes desta Capitania, por q^oja
mece o Ultimo D^oll. Suberupo remuneraria a S^o Ex^o, en-
go ao mesmo Senhor d'elte a S^o Ex^o o quanto devia em sua Di-
vina Graca para felicidade dos sujeitos que tanto onces-
tão, com bravo Senhor guarde a S^o Ex^o Cidade do Nivel
Capitania do Rio Grande do Norte 15 de Outubro dell'99.



Cultura da liberdade amada

Senhora



Foi Vossa Magestade Fidelissima servida governo e me no Santo de governador desta Capitania do Rio Negro de do Norte, esperandois eu daquelle grande honra que é a Magestade, aquem eu permiso, e por quanto em in individuo domiciliario d'armazém que se encontra burmano a maior humilhação entre os de vila que com quejura Vila das Piatas, ponto nobre da Província de São Paulo de bona causa importando que o mesmo seja ychitude como Augustimina, subveniente a d'armazém, d'ar as provisões que provideosse para ornamento eis bens de seu liros de incomodo, que se tem riuem estes. Esta Cidade do Rio Negro te albergado de Capitanaria, e das mais antigas. tem ali a sua mais decente e�erte legião que confina a d'armazém para os portos com Brasil e com o Brasil que se separa o sul com a d'armazém: a Barra desta Cidade tem sufficiente para por ella entarem Embarcações de talvez muitas como ja tem emprego, sem de outra muito forte se tem sufficiente para que se quer remane por grande tempo: aqua abra um celeste Rio-Branco, etem seculo interminavel, cada delle, ha bori hau madame de comer, e aqui se publica o minimo anniversario que se tem de terra algibeira, sacris, geras de oportuno, etem de mais da primaria terra necessaria, e de terra de arroz das sas as melhores que podem ser, que se saca ar de Árvore e de Manjericão que se tem que pode sustentar nos mares de que se tem mar quando tem templo de chuva e quando tem sol, dominio de Bonita Magestade: e em que se tem

mo de grande utilidade abrira dell' Pernambuco, einda
a da Paraiba, que he socorrida do porodo que annual-
mente vinda esta Capitania, e fada via a nos maltrata
se fossem annualmente nis' fomes de tal Capitania
mais desinco mid' cabecas degado, e ante da Tigrina
secc' que reexperimentou, mais desinco: os Enge-
nho paduricos officarios furtadas ar mousquas sedes
ta Capitania ther nis' fomes continuamente no-
viken p'm carro, e amiam aer cavallares para andar
mousquas dasquelle que nra' sia de agas, p'ela
mayor parte delles serem desbotar, arruhi charrados,
alem de outros quebrados, como rujos carros em cabello,
villan, e carros mijudos. Porém, Augustinissima, e
siderana chakora, todas estao circunstancias, que
podem fizer oppostaente este Capitania, far emmore-
cer os animos dos habitantes ojigo conque se em
desubordinacio' della a de Pernambuco: ja por nra'
terem embarcacoss para exportarem os seu gome-
tos, e haver ser necesario der-lhes op'ragio' creden-
do aos poderpos sem lograrem org'cios competito-
res: ja pela falta de correspondencia parcialidade,
que certamente mudara desistimo' seinhabilida-
tes mercucios igual graca aquelle Vossa Magestade
foi servida conferir as Capitanias do Brasil para
a cada Paraiba de governo independente obediencia
que dell' Pernambuco: entao' se estableceria o comer-
cio, fiscaries annuals, para agricultura e nego-
cios em condurarios ou se joguros, e effectu' gera
ent' o Porto, para delle se exportarem para ellos, sen-
do Vossa Magestade servida mandar embarcar, e com-
porario



gracias a fundar para en su nombre un gran
tabor, apena o costoso de todo servicio comiendo
tanto pula longas que en elas laboran ellos mordas
compradas com conciliadas das peças, enemigos
e bocas, como por her recibem mais baratas, elas
sóte pode esta Capitanía servir e applicarla más
só pelo que fia dito a Capitão de estabelecimento,
mas não para augmento da Fazenda Real
de Roma Magistral, tanto no augmento da Diáman
Reis, como nra mar que pode servir com conci-
lencia defensiva a certos províncias; porque em Di-
nos Reis das Rebeças desto Capitania, não se
modular na mesma terão grande acoramento em
seus lances, por quanto os Lancadores são dos Ser-
tores desta mesma Capitanía que vêm lancar com
do estes Contratos, que naquelle Capitão, se
conclua pelo da Praia com monopólio, e se edificare
este orçamento, e estes temos e quados para di-
ferentes Capitanias, ficando estes divididos na
sua parte, aquela nra Sacerdoria assim regrualmen-
te as Comunidades das ditas Capitanias, e se for
verdade, que naquelle pula seriam habitantes della,
que todos orgados fariam na mesma, e elles darão
hum grande augmento, para justamente ser
util a os estabelecimentos, e als moradores
sobretudo a grava imposta da Roma Magistral
da independencia daquelle Governo. Esem
tão bem projeto e fundado de Roma Magistral
pelos grandes despesas que fizeram os bocas
com correyos que efectivamente versas o caminho

dele hontia legar que dizes de desta Cidade aquelle Go-
verno superior. A Troga desta Cidade padece o
desgosto de estarem servindo a Nova Moçambique com
honra, e intireira sem nolta que o impeua a verear
adivistamento, cheaven de Portavago, sendo elles e-
mediador, e merecendo oq' pelas seu servicos ficão pre-
mido, por quanto daquelle Governo superior vêm
provocido outro, e desde Praça não vao ter anexo na
queila, mas obstante eu repetidas vereas por Carta de
Oficio ter exprexiado un do Governo Superior que
a Companhia que quiserse esta Cidade e Frontalera
tem Oficiao, e Oficiais inferiores capaces de ocupar
o Corro de Turbante Mor, e Adjacente do Número do
Regimento de Milicias, anada tem atendido, man-
dando para o Argenito ettor do dito Regimento de Mi-
licias a Joao Rebello Quartel Mestre da Companhia
da Ante Maria de Pernambuco, tendo este homem done
un ro de praca pouco mais ou menos, pachirando as Ca-
pitais desta Companhia que tem mais de quarenta annos
depraga; e para Adjacente do Número domismo Regi-
mento Milicias adiante da Ponta Ferreira que sonda
Pabo del E quadra de hum don Regimento de Pernam-
bico, cindo destacado com ouvros para alha de Ternan-
do arribanzo aqui por nra poderem tomar uichta I-
lla: este homem andou calhido pelas Quas desta Ci-
dade bebido de agor ardente, e por q' deu morto que
emandei prender, eveyo q'reo de distante desta Ci-
dade dix legar, e quando foi prendido doldo desta ca-
mento, e chegou a Pernambuco hiedeu a baixa pelo

seu mais procedimental: este dito homem he que inven-
derão para o presidente da Câmara de respeito Regi-
mento Miliciano, preferindo ao djalante regra,
homem homens com inteligencia e propriedade para
poder disciplinar o seu Regimento. Tudo em mais
obrigado ésta Capitania incomodo pela longeza
de daquelle Capitul, que disto um comum ditta Ca-
pitania quase duzentas legas, e ther-há por causa
atrevimento e por excesso de tempo em tempo devora
com trucos e desfachadas, e para para susten-
tação dos animais em viagens, e quanto contém
po de verde ou de inverno, com ar incondescendente
tão caudeloso com muito risco devida, com o tem-
acontecido para haver buscar ressarcimento de suas de-
pendências, com muitas vezes sucede voltarem sem el-
le, por não sofrerem esperar pelas demoras dos des-
pachos, por rara vez das muitas dependencias daquel-
le Governo; etabebem sucede gerarem o capô de am-
plicios por necessitar em sua segunda via para mon-
trarem verdade da causa pertencida e pelas cir-
cunstancias referidas não tornar. Sua Mage-
stade permita que esta Capitania, que tem opti-
mo e capacidade para exercer appresentata, exan-
tasse das subordinacis domésticas daquelle Gov-
erno de Pernambuco, e em maior submissão desfiel
hauado rogo a Sua Magestade, e digno mandar que
seja Fechada debaixo de hum só Governo que nos co-
nheda superior senão a Sua Magestade que a
Provedoria fique tão bem izada para dar as suas
Contas diretamente ao Real Conselho, em que a farta
de

de homembuo, por autor da cidadâ della em remetida para esa Corte, e comemorada da dita Provvedoria pôdem servir no fisco da Affundega, como desenho es-
ta estatâbeilo, que em nome Provvedor de Fazenda de
Vila Augustâide serve d'Affundega, e assim
os mais Ofícios, salvo algum que mais for preciso
que sejordem crer. O hablante desta Capitania,
Augustâima, e voluntaria d'elaboro, não sei dizer o
condicão para Vila Augustâide ther se possa agen-
te permitida aínda de Comita, porque seella ultimamente
por estar vinte eito legas condistancia dello-
nambuco, com quanto mais justa implora a Nova
Augustâide por estar esta distante legas aquentada
daquella Capital. E per o efeito or hablante
desta Capitania de maternal amor de Nossa Senhora.
tade gozarmos esta felicidade conseguirmos a qua-
ca imortalida pella qual o dñmº D. M. Silve-
rano remunerarà a Nova Augustâide com aue Di-
vína Praia, e vida abençoadâ para maior felicidade
dos filhos Carvalho.

Cidade do Nivel Capitania do Rio Grande do
Norte 15 de Outubro de 1739.

D. N. Aug. de

O mais fermoso e respeitado

Luitano das Luanas

Report.º anho 17ºmo 6ºmo Pº Ex. Sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho

2º via

Respost^a au lo D^rmo e Ex^{mo} S^r D^r Agostino de Souza Coutinho
de Junho de 1800



Por me chegar amotiva que sua Majestade fizer servida por independente do governo do Litorâneo ou das Capitanias do São Francisco, e Pará, ficando esta do Rio Grande com meyo sacerdócio da mesma província, me encorajou a fazer a Representação que fizeste ao Ex^rº p^r oponha-me que aborreço, e mereço por nobreza de sua Maj^a, segundo a mesma pano d^r Ex^rº aquela patrocina a que é ja concedida aquela que imploro, para que confirmada, fique tão bem intenta esta Capitania assim como ficam as outras, por estarem as circunstâncias para tal excepção, por ter optado mai ir credida que a do Pará, aquela só ditta alcunha de vinte eis legas, e esta do Rio Grande sótante, devendo maior circunstância que o sacerdócio nascido Representação, para merecer esta graça, que certamente conseguiria, e os habitantes desta Capitania, sendo protégida esta importante causa por V^r Ex^rº, Almeando V^r Ex^rº juntamente que tenho servido a sua Maj^a, quarenta annos inclusive vinte eis legas com alento de longo tempo, para que assim tão bem mereça algum Ponto de anexo, em maior solido para me poder sujeitar ante Governo e Poder delle.

Fico bem certo na proteção d^r Ex^rº, que remete nada conseguiria eu, e os habitantes desta Capitania, por que por ce o Altissimo D^r M^r Submig^r promoveria d^r Ex^rº, clauso mesmo o sacerdócio d^r Ex^rº os anno dezoito milha Divina Graça para felicidade dos habitantes que tanto se meritado, e quanto devo querer d^r Ex^rº Cidade da Nossa Capitania do Rio Grande do Norte 15 de Outubro de 1800

Castanho das Silvas Jardim

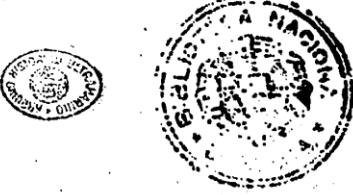
Sembra



Seu Venerável Magestade. Excelentíssima servidão por mim suau e respeitosamente dirigida ao Conto de Iluminados desta Capitania do Brasil que se encontra no Norte, e pertencendo a d'Almeida Brant, Grão-Ducal de Pernambuco. Majestade, aquem em governo, e por parte da mesma intendência, mandou-lhe a sua Carta de Alimentação a maior humildade, e profunda submissão, como ofício Venerável, prebado na Real Chacaria de Pernambuco, de humana causa importante que Vossa Magestade tem de sua justiça, celebração, e honra de dar a governo, provindas para o mesmo ofício Venerável, se querer levar a incorporação que emporhantá. Esta Cidade de Natal, é a capital da dita Capitania, e de suas annexas: tem de longitude mais de cinqüenta legras que chega ao Norte para o Sertão com a Capitania do Rio Grande, e para o Sul com a d'Alagoas: a Barra de sua Cidade tem suficiencia para por elle entrarem Embarkações de treze mastros, como já tem entrado, além de outras muitas. Pois também suficientes para qualquer marisqueira, por grande que seja: aqui subsistem excelentes Peces Brancos, estando inumeráveis bancadas delles, que bem fôr madeiras de construção: aquelle se fazem fumados e secos: aquelle se fazem azeite algarrobas, e óleo, quando se empregam, alongam mais de quinze milha de profundidade: as balsas das ilhas arquipelágicas que podem haver, quando se arde a fumaça, e desfazem, que assim por volta de quinze milhas não só para este Continente, mas ainda para toda a America, e particularmente para a Província de Pernambuco: em meados das maiores das ilhas, que é grande, e estendida, a Praia de Pernambuco, e ainda a d'Alagoas que se correida do pescado que annualmente vai desta Capitania.

nia

me, e que devoce amar a terra se não houver em abundância
não fôrem dotta Capitanias mais distâncias mil cahuzas de
gado, e antes da liborosa secca que se appazinhará, mas
is de quinze: os Engenhos, padeçam os ofícios festejados
as moagens, se dotta Capitania não fôrem continuamente
damechito novilhos para carro, e animais capa llaves para
andarres passageiros dasquelles que não são de gado, para
maior parte delles juntas debeladas, assim chafudas: além de
outros generos, como raios comum em cabos, solas, e outras mi-
adas. Torrem, Augustissima, e hablarem e sabem, todos
estes circunstâncias, que podem fazer appreender esta
Capitania, fa com que os engenheiros desabilitados ajuçam
que sejam desabilitadas della a dell'embocadura: já
por não terem embarcações para oporturar os secos
generos, e lhes ser necessário desfazer estradas vendendo a
o poderoso, sem lograrem os preços competentes: e já pela
falta de correspondência para debelar, o que certamente
mudaria deputando se os habitantes morrerem igual gra-
ça á que Vossa Magestad fez servir de conforto as Capi-
tanias do Reino Grande e dell'Alvânia de fomes inde-
pendente a subjeição dell'Romambuco: entâo se contabiliz-
eria o comércio, oficinas e manufaturas para a agricultura,
e negociações: concederíam a seu governo, e ofícios para
este Porto, para delle seoprtarão para debelar, sendo
Vossa Magestad de seuvid mandar embarcações, e con-
tratar as terras para as suas negociações e reformula-
ções, ligara oceâmaris de suas famílias com comércio, bar-
to pelo longo que certos de hincem dell'Romambuco con-
tar com concidencia dos generos, incomodos, e perigos, como
por lhes sahir com mais banalas; e dotta sorte pode entâo



Capitania fizeram appreender, nāo se sabe que fizeram de que
pelo de estabelecimento, mas tão bem para augmento
da Fazenda de Viseu. Aquele de tanto no augmento da Di-
zimaria, como rebanhos que por de vezinhos com emci-
dades defensoria a estação presente, porque o Reino
Real das Minas ditta Capitania, sendo território na
memoria grande excessivo em extensão, porquan-
to os lançamentos que dor dentro dita mesma Capita-
nia que nem haver, quando este Comércio comuni-
car naquela Capitania, se tornava pelo dito Reino com-
monopólio, e sociedade entre o vedorada, esta fizerá
ou quaisquer para diferentes Capitanias, fizeram de cada
lumpada na sua parte, que mais multa em que se
se finalizarem as Comunicações dentro território nessa
Província, feriuados pelas mesmas habitantes dela,
que todos orgulhos ficariam na mesma, e Medoias huma
grande augmento, para juntamente serem os estabelecimentos, sendo riquezas infinitas aquelas
imploradas a Viseu. Aquele de da endepedência
de aquelle Governo. Tudo fizeram grandeza nascendo
de Viseu. Aquele de pelos grandes desgostos que fizeram
esta Província com Governo que apertamente ver-
mão os caminhos de sulcado legado que deixou ditta
Cidade a aquelle Governo Superior. A Prova dos qz.
Cidade perdeu o desgosto de estarem ser vidos ditta Cidade
gentil com honra, e intenção sem nata que o impêna
ao seu adiugamento, chaves do Portão Vago, fundo del-
los e mediatos, e morecendo os pelas seres sofriu, ficas pro-
vidos outros, e ditta Praça não vai ter a menor naquella,

não obstante em repetidas vezes por conta do Ofício ter re-
presentado ao do Governo dos Litorâneos que abompararia
que governasse esta Cidade e Portaria tem Ofícios e Ofi-
cios Inferiores capazes de ocupar os Portos de São
Fernando, Mor, e de Adjacente do Número do Regimento
de Milícias, amala tem atendido, mandando para
Sargento Mor de dito Regimento de Milícias a Joam
Rebelo, Quarto Mestre da Companhia da Artilharia
de Pernambuco, tendo este homem done com degreça,
prato mais ou menos, procurando as Capitâncias Com-
panhia que tem mais de quarenta uns degreças, e
para Adjacente do Número do mesmo Regimento Mi-
liciano rebuiu da Costa Ferreira, que sendo galante
quadra de hum dos Regimentos de Pernambuco, eindo
distacado com outros para affha de Fernando, arribou
aqui, por não poderem tornar adita illha: este homem
andou ca hindo pelo Tucar denta Cidade bebado de agua
ardente, exponfem doravontou, que o mandei pronder; e exp-
rero de distante desta Cidade den legos; e quando foi
condido do alto d'intercamento, exilou a Pernambuco
he deixa baixa pelo seu mal procedimento: este dito
homem he que mandaram para Adjacente do Nume-
ro do referido Regimento Miliciano, procurando as
Adjacentes seguita, homem honrado com inteligencia, e
capazida de para poder disciplinar os os Regimento.
Padecem mais os habitantes desta Capitalia o incom-
modo pela longitude daquelle Capital, que dista um
confins desta Capitalia quase duzentos legos, e ha-
rá preciso atravessarem angos e tortuosos entompos de
veras, com travessias de faltas de agua, e para os
tentculos dos animais em viagens; e em quanto entompo



po de verde eminente, com as inundações de que caíde-
lores com muita risco de vida, como tem acontecido, pa-
ra haverem buncar recursos das suas dependências, emiu-
lou o seu sucede voltarem som elle, por não se podendo
esperar pelas demoras dos despatchos, por razão de manter
seas dependências daquelle Governo: e tão bem sucede por
deverem o exílio de seu povo, por necessitar de sua hinc segun-
da vez para mostrarem verdade da causa justi-
dida, e pelas circunstâncias referidas não tornar. Vossa
Majestade de permixa que esta Capitania, que tem opor-
tunidade e capacidade para refazer o povoado, inventalha da
subordinacão direcçãoária daquelle Governo defor-
nambuco, e com a maior submísão defil V. M. o rego.
A Vossa Majestade sedigne mandar que seja regida
debajo de hum so Governo que não conheça Superior
senão a Vossa Majestade, e que a Provedoria fique tão
bem inventa para dar as suas Contas directamente ao
Real Erário, enão a Junta de Pernambuco, pois antes
da Criacao della arquétomia para essa Corte, comum
da ditta Provedoria podiam serir no Juiz da Ilhanda-
ga, como de antigas estabelecia, quem nem Prove-
dor da Fazenda de Vossa Majestade serir desfizer da Il-
handa, e assim ormai Oficial, salvo algum que
mais for preciso que se podera crer. Os habitantes
desta Capitania, Augustissima e Sublime Comarca,
não são de menor condição, para Vossa Majestade lhes
conferir aquela provisão devida a sua Comarca, porque se
ella uniu-se por estar unida coito legoas com a distan-
cia de Pernambuco, com quanta male justa impôs
a Vossa Majestade por estar esta solenta legoas apur-
tada

tada da quella Capital. Espero em etodo orobabilis-
ter de tal Capitania do maternal amor de Nossa Mage-
stade conservar esta felicidade, e conseguimos agn-
eo emploada, pelo qual o Ultimo Dilectissimo
no Comunicará a Vossa Magestade com aduna Divi-
na Graça, evita dilatada para maior felicidade
dos filhos Hawaiianos.

Cidade de Niterói Capitania do Rio Grande do
Norte 13 de Outubro de 1799

D. Villalba

O mês de mil e vinte e sete

Centenovias e sete